

Processo Termo Aditivo: 2022038607

**6º termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 286/2017 celebrado entre o Município de Catalão e Public Gestão e Consultoria Ltda-Me nos termos do Pregão Presencial nº 077/2017.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

**CONTRATADA: PUBLIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.177.303/0001-54, com sede na Rua dos Araújos, nº 225, Qd 17, Lote 09, casa 02, sala 03, Vila João Braz, Trindade, Estado de Goiás, CEP: 75.380.000, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **Rondinelle Clemente de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 865.451.751-49 e do registro profissional n 6021 CREA/GO, residente e domiciliado em Trindade - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 22 de agosto de 2017, nos autos do Pregão Presencial nº 077/2017, oriundo do processo administrativo 2017210142, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do instrumento inaugural, findando assim o prazo de 60 (sessenta) meses, permitido no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Faz-se necessário a realização da **prorrogação de prazo de forma excepcional**, por mais 4 (quatro) meses, conforme permissivo no artigo 57, §4º da Lei 8.666/93e, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

**1.1.** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para prestação de serviços de análise e conferência dos valores informados pela ENEL.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

**2.1.** O presente TERMO ADITIVO terá vigência de **23/08/2022 a 22/01/2023**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1.** Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado:

**Manutenção da Secretaria Municipal de Administração: 01.3002.04.122.4001.4104-339039**

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

**4.1.** As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e termos aditivos, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**



5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

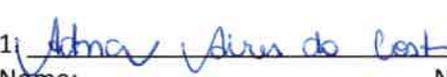
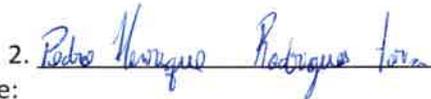
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 23 DE AGOSTO DE 2022.

  
**Município de Catalão**  
**Nelson Martins Fayad**  
**Secretário de administração**  
**Contratante**

  
**Public Gestão e Consultoria Ltda-Me**  
**CNPJ sob o nº 21.177.303/0001-54**  
**Rondinelle Clemente de Oliveira**  
**Representante legal**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1.  2.   
Nome: Nome:  
CPF:  CPF: 